



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.853/2022

Publicado Atrio

em 20 / 05 / 2022

Indefere pedido de horário especial de trabalho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento de lavra do servidor Willian Bichi Grimevald, processo administrativo nº 002283/2022, onde solicita horário especial de trabalho para realização de estágio curricular obrigatório;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 237/2022 que opina pelo indeferimento do pedido do servidor por falta de previsão legal.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido formulado pelo servidor **WILLIAN BICHI GRIMEVALD**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 3.764.731 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 147.367.377-19, residente no Córrego do Socorro, s/n, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria ao servidor e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal